



EDITAL DE ADITIVO/RETIFICAÇÃO N.º 005/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, Estado da Paraíba**, em cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional n.º 51, de 14/02/2006, que alterou o art. 198 da Constituição Federal, bem como, o que determina a Lei Federal n.º 11.350/2006, que estabelece que os agentes de combate às endemias devem ser recrutados através de processo seletivo público e, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 650/2007 e embasado ainda no parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando a legislação em vigor, torna pública as retificações ao Edital Regulador do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico www.consulttec.com.br., passando os itens 10.1 e 10.2 do Capítulo 10 do Edital a vigorarem com a seguinte redação:

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Somente serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos com pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Fase I e 5,0 (cinco) pontos na Fase II.

10.2 – Serão considerados definitivamente aprovados e classificados os candidatos aprovados na Fase II, em número de 10 (dez), na ordem decrescente da média final de avaliação dos componentes curriculares do anexo II do Processo Seletivo.

Mari, 12 de setembro de 2007.

Marcos Aurélio Martins de Paiva
PREFEITO